



MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS  
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 - EDITAL 04/2021



O Município de Segredo/RS, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

**1. Homologação definitiva das inscrições:** Tendo em vista que não foram interpostos recursos, o que dispensou a abertura de período de reconsideração ao Prefeito Municipal, ratifica-se a homologação preliminar de inscrições divulgada pelo Edital 02/2021, a qual passa a constar como **homologação definitiva das inscrições**.

**2. Convocação para a prova objetiva:** A respectiva prova, para todos os cargos, será aplicada em **05/12/2021 (domingo), às 9h30min** (horário de Brasília), na **Escola Estadual de Educação Básica Padre Affonso Diehl** (Rua Professora Leonida Unfer, nº 415, Bairro Centro, no Município de Segredo/RS). Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

2.1. Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado**, com antecedência de **1h** do horário informado no item 2 deste edital.

2.1.1. **ATENÇÃO:** A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as medidas de biossegurança para a proteção de todos.

2.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se:

- utilizando **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca**.
- portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- portando **caneta esferográfica (ponta grossa; tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente)**; e
- com **comprovante de inscrição e pagamento** (somente em caso de não constar na lista de inscrições homologadas).

2.2.1. A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no Edital de Abertura das Inscrições. **NÃO serão aceitos como documento de identidade:** cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documentos; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, como documentos abertos, avariados, com foto desatualizada, ilegíveis ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade ou o comparecimento sem máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca impossibilitam o seu ingresso à prova.**

2.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, consoante os ditames legais e os protocolos em vigor no que tange ao COVID-19, no dia de realização da prova:

- a utilização da **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca** é obrigatória;
- todos os participantes deverão respeitar as regras de distanciamento, higienização e etiqueta da tosse estabelecidas nos avisos dos locais de prova;
- quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato deverá dar dois passos para trás e abaixar brevemente a máscara para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a imediatamente após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;
- será aferida a temperatura com termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato, sendo vedado o ingresso, a participação na prova e a permanência no local dos candidatos que apresentarem temperatura  $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$ , acompanhada ou não de outros sintomas de síndrome gripal. Para tanto, adotar-se-á o seguinte procedimento:
  - será aferida a temperatura na entrada do prédio, sendo que, se a temperatura aferida for  $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$ , serão realizadas outras duas aferições;
  - se, na terceira aferição, a temperatura estiver  $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$ , o candidato será dispensado, e, em consequência, eliminado deste certame. A dispensa e eliminação do candidato será registrada em livro de ocorrência, contemplando nome do candidato, número da inscrição, cargo para o qual se inscreveu, local de prova e as três temperaturas aferidas, com os respectivos horários. O registro deverá ser assinado pelo candidato e/ou duas testemunhas.
- será exigido dos acompanhantes das lactantes com atendimento especial deferido o comparecimento com máscara, a sujeição aos mesmos procedimentos de identificação, revista, aferição de temperatura, distanciamento, higienização e etiqueta da tosse aplicados aos candidatos;
- após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização somente será permitida a ingestão de água e das substâncias deferidas via solicitação de atendimento especial, de forma que se recomenda aos candidatos em geral para que compareçam bem alimentados;
- os bebedouros dos locais de prova estarão desativados, de forma que os candidatos deverão levar suas garrafas de água (embalagem transparente e sem rótulo) já completas de água;**
- sob pena de eliminação do certame, somente será permitida a remoção breve da máscara e sua imediata recolocação para fins de ingestão das substâncias estabelecidas na alínea "f" deste item, substituição por nova máscara e nos casos da alínea "c" deste item;
- orienta-se aos candidatos com sintomas ou diagnosticados com Coronavírus nos 14 dias anteriores à data da prova a não comparecerem à prova.

2.3.1. Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos levar seu próprio álcool em gel para utilização durante a prova, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, e máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados e, durante a prova, deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.



**MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS  
CONCURSO PÚBLICO 01/2021  
EDITAL 01/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**



3. O **gabarito preliminar** será divulgado em **06/12/2021** (segunda-feira), a partir das **14h** (horário de Brasília), no **Painel de Publicações da Prefeitura** e nos sites [www.segredo.rs.gov.br](http://www.segredo.rs.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

4. **Período de recursos:** O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo nos dias **07, 08 e 09/12/2021**, diretamente no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), no campo “recursos”, localizado na sua área do candidato.

4.1. Durante o período de recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão interpor seus recursos utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **Biblioteca Pública Municipal de Segredo/RS** (Rua Prof. Leonida Unfer, 355, Bairro Centro), no horário das **08h às 11h30min** e das **13h30min às 16h30min**.

5. **Vista de prova padrão:** Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista das provas padrão no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista.

6. A **correção eletrônica dos cartões de resposta** será realizada em **15/12/2021** (quarta-feira), às **14h** (horário de Brasília), na **Objetiva Concursos** (Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS).

7. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Segredo/RS, 26 de novembro de 2021.

**Valdir José Rodrigues,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.